

**Convênio 020.289.0200-1568.14-7**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO,  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Claudio Fiorezi, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, com sede na Rua Duque de Caxias, 268, CNPJ 88.768.080/0001-70, neste ato representada por oque Montagner, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 0200-1568/14-7, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de São Gabriel, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da SEAPA:**

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

## **2. Obrigações da FEPAGRO:**

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

## **3. Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO**

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).



Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS**

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de

 2 

responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

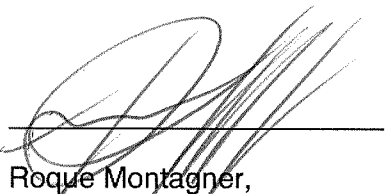
As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.



Roque Montagner,  
Prefeito Municipal de São Gabriel

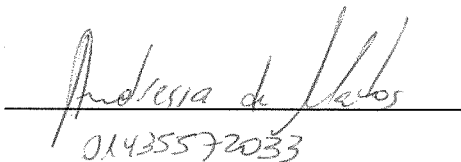


Danilo Rheinheimer dos Santos,  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

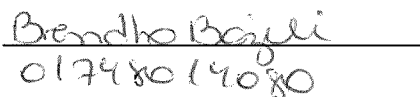


Claudio Fiorezi  
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas



01435572033



01748014080



**ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012**  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93



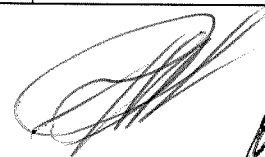
**PROJETO - DISSEMINA**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

SEAPA		C.N.P.J.	
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO		93.021.632/0001-12	
Endereço			
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Porto Alegre	RS	90150-900	(51)32886200

4






Nome do Responsável Claudio Fiorezi		C.P.F. 458.885.820-34	
C.I./Órgão Expedidor 1032528844-SSP/RS	Cargo Secretário	Função -	
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			C.E.P. 90150-900
Home Page: www.agricultura.rs.gov.br		e-mail: irrigação@agricultura.rs.gov.br	

MUNICÍPIO São Gabriel			C.N.P.J. 88.768.080-0001-70	
Endereço Rua Duque de Caxias, 268				
Cidade São Gabriel	U.F. RS	C.E.P. 97300-000	DDD/Telefone (55)32371362	
Nome do Responsável Roque Montagner			C.P.F. 059.232.200-91	
C.I./Órgão Expedidor SSP/RS	Cargo Prefeito	Função -		
Endereço Rua Duque de Caxias, 268			C.E.P. 97300-000	
Home Page:		e-mail: gabineteprefeito@saogabriel.rs.gov.br		

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

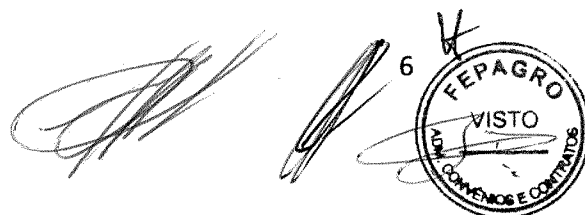
Título do Projeto <b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade</b>	Período de Execução	
	Início	Término

5

<b>Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b>	01/09/2013	31/12/2014
<b>Identificação do Objeto</b> Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de São Gabriel com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.		
<b>Local de Execução</b> Município de São Gabriel		
<b>Objetivo Geral do Projeto</b> Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de São Gabriel.		
<b>Objetivos específicos do Projeto</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.</li> <li>2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.</li> <li>3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município São Gabriel.</li> </ol>		
<b>Justificativa da Proposição</b> <p>A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.</p>		

### 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO



Handwritten signature and stamp of FEPAGRO. The stamp is circular and contains the text: FEPAGRO, VISTO, and COMENSO E CONTRATOS. There is a handwritten number '6' next to the stamp.




<b>Coordenador Geral</b>  Ivan Renato Cardoso Krolow SEAPA/FEPAGRO
<b>Responsáveis Técnicos</b>  Marcos Rogério Hartmann
<b>Colaboradores</b>  Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO  Maurício Lacerda - SEAPA

#### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICÍPEIS

<b>SEAPA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio Institucional e Avaliação do Programa.</li> <li>• Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;</li> </ul>
<b>FEPAGRO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;</li> <li>• Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;</li> <li>• Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;</li> <li>• Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.</li> </ul>
<b>MUNICÍPIO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;</li> <li>• Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;</li> <li>• Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;</li> <li>• Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;</li> <li>• Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;</li> <li>• Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;</li> <li>• Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;</li> <li>• Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.</li> </ul>

#### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
	Fase			

01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Realizado	Realizado
	02	Treinamento	Realizado	Realizado
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Realizado	Realizado
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Dez/2013	Maio/2014
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	Set/2013	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Set/2013	Dez/2014
	03	Registros e controles	Set/2014	Dez/2014
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Set/2014	Dez/2014

## 6. VALOR DO PROJETO






O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).




## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

## 8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	45.319,10
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.300,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	19,60
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	9,90
Termômetro digital	Kit	01	27,60
TOTAL			R\$ 46.750,00

## 9 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

*Rogério Montagner*  
Prefeito Municipal de São Gabriel

### 10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Convênente

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Convênente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Convênente



**SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo 005262.1500/14-6

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Agro-negócio, torna pública a dispensa de licitação embasada na Lei nº 8.666/93 inc.XVI, expediente administrativo supra citado. **Objeto:** Serviços Gráficos para Confecção de 40 bls. (quarenta blocos) com 50 un. (cinquenta unidades) de TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, Cód.LIC Nº 045.360.0071. A contratação da Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas - CORAG CNPJ: 87.161.501/0001-38 no valor total R\$ 822,40 (oitocentos e vinte e dois reais com quarenta centavos), aquisição esta orientada através do DECRETO 18.091 art 1º.

Porto Alegre, 27 de maio de 2014.  
Divisão de Compras - SEAPA

José Wilson Torales da Cruz,  
Diretor Administrativo Interino/SEAPA

Código: 1323652

**Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO**

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

**RECURSOS HUMANOS**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso II, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta do processo nº 1045-1568/14-9, DISPENSA a servidora MADALENA BOENI, ID 3816230/01, da Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Pesquisa, padrão FG-08, da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO.

Código: 1323804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 9º da Lei nº 11.630/01, de 15 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta no processo 1045-1568/14-9, DESIGNA o servidor JULIANO DALCIN MARTINS, ID: 3812316/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Programa de Pesquisa, padrão FG-08, na vaga deixada por Madalena Boeni, ID 3816230/01, na Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei 10.717/96.

Código: 1323805

**SÚMULAS**

Processo nº 1170-1568/14-9  
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA - O Diretor Presidente da FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.  
Onde se lê: Valor: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) Leia-se: Valor: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais). Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

Código: 1323636

Convênios Programa Disseminação Fase II e III - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Participes: Diversos municípios, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 28 de maio de 2014.

Municípios	Nº Processo	Municípios	Nº Processo
Lagoão	3799-1568/12-4	Quevedos	3792-1568/12-5
Ibarama	3798-1568/12-1	Constantina	3820-1568/12-5
Fortaleza dos Valos	0316-1568/14-3	Arroio Grande	0471-1568/14-9
Jóia	0641-1568/14-0	Formigueiro	0466-1568/14-0
Iraí	1035-1568/14-7	Tunas	3801-1568/12-4
São Gabriel	0200-1568/14-7	Campos Borges	3807-1568/12-0

Código: 1323637

**Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)**

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira  
End: Avenida Missões, 342  
Porto Alegre/RS - 90230-100

**LICITAÇÕES**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico**

O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico, através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) para o seguinte objeto, a ser coberto por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.844/09. Edital no site citado. Informações: (51) 3288-0473.

Pregão: 038/IRGA/2014  
Processo: 001851-15.38/14-9  
Objeto: Aquisições de nobreaks senoidal e computadores all in one  
Data de Abertura: 11/06/2014  
Hora: 10:00

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Juliana Soares  
Pregoeiro

Código: 1323635

**SÚMULAS**

**Súmula 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Produção de Semente Básica nº 007/2014**

Processo: 5202-15.38/13-4.

Partes: IRGA e Solismar Paulo Fonseca.

Objeto: Alteração da alínea "h" da Cláusula Quarta. Permanecem inalteradas as demais disposições.  
Porto Alegre, 05 de maio de 2014.

Maíra Breirer Trindade  
Coordenadora da Assessoria Jurídica  
ID 3565181/01

Código: 1323594

**BOLETINS**

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**  
Divisão de Recursos Humanos  
Boletim nº 065/2014

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

**1.0 Apostila nº 014/2014**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 208 de 25-10-2012 e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 000783-15.38/14-4, APOSTILA a Portaria nº 063, de 25-04-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088 de 12-05-2014, do servidor ANDRE LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 3543200/02, para declarar que onde se lê lotado no 2º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Pelotas, leia-se lotado na Coordenadoria Regional da Zona Sul.

Porto Alegre, 28 de Maio de 2014.

Antonio Carlos Vargas Siebenschler  
Administrador CRA/RS-8676  
Id. Funcional nº 3027090/01  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Código: 1323803

**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Fundação de Ciência e Tecnologia**

Luiz Antonio Antoniazzi  
End: Rua Washington Luiz, 675  
Porto Alegre / RS / 90010-460  
Fone: (51) 3287-2000

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000659-2552/13-5

Contratação Nº 2014/021003

CONTRATANTE: Fund de Ciência e Tecnologia; CONTRATADO: Constr Tabai Ltda; OBJETO: Execução de obra de demolição, remoção de muro em alvenaria e instalação de gradil em concreto armado pré-moldado, conforme especificações técnicas, memorial descritivo que compõem o expediente.; PRAZO: 06/05/2014 até 06/08/2014; VALOR: R\$ 35.792,94 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 52.01 Projeto: 3370 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 36/2014

Código: 1324282

**Universidade Estadual do Rio Grande do Sul**

Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

**Gabinete do Reitor**

**CONTRATOS**

Assunto: Contrato  
Expediente: 000498-1950/14-3

Contratação Nº 2014/021002

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Franarin & Cia Ltda; OBJETO: O presente objeto visa à contratação do Software PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamento, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento, para fornecimento mensal de arquivos de atualização de preços de insumos (através de correio eletrônico); PRAZO: 31/05/2014 até 30/05/2015; VALOR: R\$ 890,00 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4550 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Código: 1324288